



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 255/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP 011/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.559.441/0001-05

OBJETO: contratação de empresa para futura locação de máquinas (por hora/dia), destinadas à execução de obras/serviços, visando atender a demanda do Município.

VALOR: R\$ 349.617,40 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos

1010 – Obras de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 - Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa – 449051 – Obras e Instalações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 141/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ROGÉRIO ALVES DA SILVA – ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROGÉRIO ALVES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 33.076.634/0001-87, com endereço comercial na Rod BA 142 – KM 02, s/nº – Bairro: Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Rogério Alves da Silva, portador do CPF: 016.287.065-54 e RG: 12062098-79 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2023, observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93 e conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de agosto de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

ROGÉRIO ALVES DA SILVA-ME  
CNPJ: 33.076.634/0001-87  
Rep. Rogério Alves da Silva  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 085/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DE BARRA DA ESTIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA PAULO SÉRGIO BOMFIM LUZ ME – HORT FRUTI BONFIM**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO SÉRGIO BOMFIM LUZ ME – HORT FRUTI BONFIM**, inscrita no CNPJ: 02.186.704/0001-26, com endereço comercial na Rua Góes Calmon, Bairro Centro – 151, na cidade de Barra da Estiva-Ba, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr, Paulo Sergio Bomfim Luz, brasileiro, inscrito no CPF sob nº.603.420.305-82 e RG: 06047613-33 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2023, observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93 e conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 17.425,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte cinco reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de agosto de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

---

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**PAULO SERGIO BOMFIM LUZ - ME**  
**CNPJ nº. 02.186.704/0001-26**  
**Rep. Sr Paulo Sergio Bomfim Luz**  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2024 DECORRENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OU DE COMPONENTES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA GIL OLIVEIRA BARBOSA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GIL OLIVEIRA BARBOSA**, situada Rua: Barão do rio Branco, Nº 580 – centro, na cidade de Barra da Estiva - Bahia, escrito no CNPJ nº **09.235.134/0001-66**, neste ato Representada pelo sr. Gil Oliveira Barbosa, portador do RG: 920421202 SSP-BA, CPF: 014.808.405-21, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 023/2023, observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 023/2023.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

Barra da Estiva/Ba, 30 de agosto de 2024.

---

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**GIL OLIVEIRA BARBOSA**  
CNPJ nº 09.235.134/0001-66  
Representada pelo sr. Gil Oliveira Barbosa  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 199/2023 DECORRENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 18.360.005/0001-90, com sede na Rua Rosário, nº15, Bairro Dois de Julho, no Município de Salvador/Bahia, neste ato representada pelo Sr. Gabriel da Silva Suzarte dos Santos, brasileiro, maior, portador do RG: 1162193948 SSP/BA e CPF: 038.935.485-64, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Pregão Presencial nº 005/2023, observado Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 005/2023

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 30 de agosto de 2024.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

---

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME**  
**CNPJ: 18.360.005/0001-90**  
**Rep. Sr. Gabriel da Silva Suzarte dos Santos**  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: